



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes  
Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 1.748/2025.**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 28.699,00 ( Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais), para repasse a Agência Regulamentadora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES, para prestação de serviços relativo as atividades de regulação de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do município de Barra de São Francisco-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

150 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18 - Gestão Ambiental  
122 – Administração Geral  
0003- Apoio Administrativo  
2.114 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
337170000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$28.699,00  
Fonte de Recurso - 15000000

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do excesso de arrecadação da receita 11130341000- Imposto sobre a renda retido na fonte- outros rendimentos-fonte de recurso 150000001



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes  
Barra de São Francisco – ES*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de novembro de 2025.

**EMERSON LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal